

[69910775]

231

1891

Juro ou Certidão de Torno
de Mr.

Inventário

de Inventário de São Humbel-
na. Povo de Silveira.

Inventário

Antonio Luiz de Silveira.

No 44

O Sr. Governador Sr.

Autuação.

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo, de mil
e cento e noventa e um
mto. Cidoco de Mr., e em mes
Cartorio, para apresente autua-
ção de Cartorio que adian-
ta de Mr. Eu Jose Gabriel
de Silveira inventario e mes-
mo, e officio. O Sr. Jose
Gabriel de Silveira
de segredo officio e mes-

2

Juízo de Orphãos do termo de Ubá.

Constando a este juizo que, a mais de trinta dias, falleceu na freguezia do Sapi, d'este termo, Antonio Luiz da Silva, deixando alguns bens, e filhos Orphãos, ordeno ao escrivão a quem for esta distribuida que passe mandado para ser a Viuva, D. Urubellina, e mais herdeiros intimados, para dar os bens a inventario, no dia que o escrivão marcará. O que cumpira.

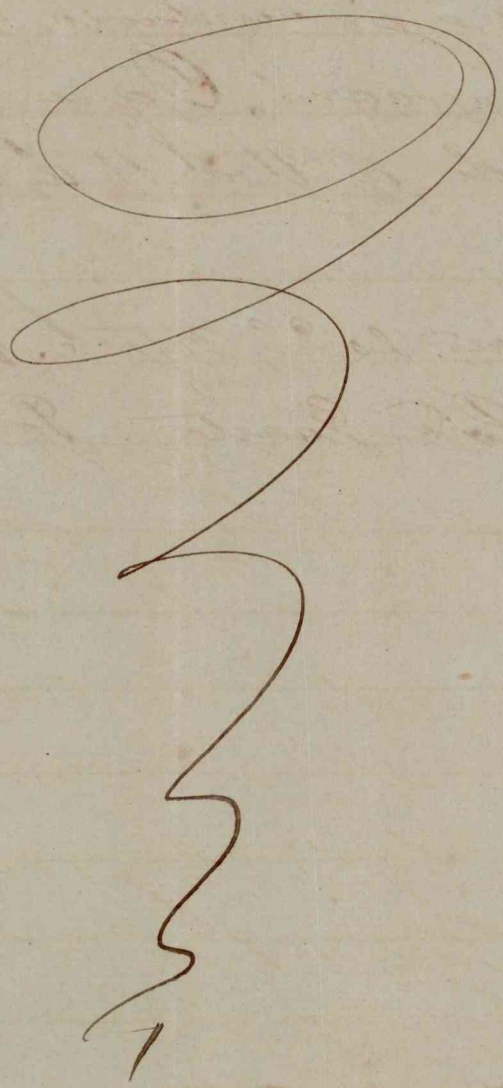
Cidade de Ubá, 11 de Abril de 1891

José de Paula Per.

Ao Escrivão do 2.º Officio. Ubá, 11 de Abril de 1891. R. de J. Quarto. P. 1000

Junta de

Los ayuntamiento de San de Abis
de mil e setecientos e noventa
e uno, junta libre de Abis,
en uno Cartorio, para apraxer
trato de junta de los res
putivos mandados que
a delante de vi. En Joze
Gabriel de Sibon morante
o morante.



O Sante heronel Jure de Paulo
Corino, primeiro suplente de
Jury de Ophir em officio.

Quando a qual ym official
de justiça ante juris agrum
por este escriptado indo por
minim sapizundo, que, no
freguesia de Sapi ante termo,
pudim a Dama Umbellino,
Vitor do periodo Antonio Luiz 1. 200
do Sitor, para no dia 22 de
Carante muy de Abril, prestar
juramento de inamtoricento, e
dar todas as lras que ficavam
por fallacia m. de seu marido,
e fazer todas as declarações q^{ta}
hom andamto, do inamtoricento, is-
to em cexo de sua regencia
no fr. de Sapi. O que Cumpre.
Eu Jure Germit de Sitor, m
corino o mesmo.

Paula Per.

Certifico que em cumprimento do
Mandado retro fui na freguesia
D^a Alcaide de S. João e ali em nome Dona Umbel
C 34.000
137.000
A Sr^a de S. João, para todo o conteúdo do man-
dado que me foi apresentado e sido
depois ficou bem sciente e referi
do se verdade que sou de Santa
Anna de S. João 17 de Abril de 1891
Martinianno Alves Per^a
Official de Justiça

Ante de inventario.

Nos vinte e duas dias do mez de Abril
do anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo, na fozza do
do Alcaide do mesmo, freguezia
do Topi, termo e Comarca do
Bicudo de Uhi, as onze horas
do dia, em caso de residencia
de Dama Umbellina Poy do
Silvo, viuvo e inventariante
do fizado Antonio Luiz do Silvo
vo, e presente o Juiz Coronel
Jose de Paulo Bixeiro, primeiro
Supplente do Juiz de Alcaide, em
aprecio, e vize mocrimto Chai-
yo declarados, mandam o mes-
mo Juiz levantar e presente au-
to, por inventario, e que se sig-
na de os demais termos no for-
mo do lei, e que a Viuva, in-
ventariante, fizesse os decla-
rations necessarios, depois de
prestar juramento, e que
apresentasse laçadas fora
proceder os officios. Em

Eu Jose Gabriel do Silveira, escravo
do Sr. D. ... me a qual cinto
digno-se com o Juiz, a saber,
toricente. Eu ...

Paula Per.

Juramento a documentari
ante.

Nos vinte e dois dias do mez de
Abril de mil e oitocentos e no-
venta e um, neste freguesia
da Aldeia do mar, presente
o Juiz Carlos Jose de Paula
Oliveira, 1.º Substituto do Juiz,
de Oribu, comyza emisso
do seu cargo, muito prezado
do Sr. ... e tam-
bem presente a Sr. ...
na Rua do Silveira, Vinot, pelo
fallecimento de Antonio Luiz
do Silveira, foi pelo mesmo Juiz
deixado a mesma. Juramento
as Santas Evangelhos, no

5

na forma do li, e estylo, de
bem e fidejuncto da a inventario
de bens que ficaram por falle-
cimento de seu marido, ofisso
como qualquer outro, que
o mesmo seu marido tem
parte, e fazer todos as decla-
rações em relação a mesmo,
declarándo em que seu true
lugar o fallecimento de seu ma-
rido, que ass seu legittimos her-
deiros, se dizem no inventario
ou auto de cois m m d e e e e
que em ditos suas, tudo
sob as penas do li, e que
fai acerto por ella invento-
riante o juramento promet-
to Confessio. E em auto em
decutivo porson afazer os
declarações que adiant se
se. Declaram que true lugar
o fallecimento de seu marido
Antônio Luiz de Siba, no dia
Vinte oito de Junho do anno de
mil e oitocentas e noventa, nos

nesta mesma ergo e fazendo,
nao tendo diquado testamento,
nem recommendado a quem
e que sao seus herdeiros, seus
dous filhos, que adiante, se ve
no titulo de herdeiros, e que
sao estes as declaracoes que
tem de fazer, alem das seguintes:
Declarou que o seu fiado
Morado, alem das terras que
posse, for e campo, nesta
mesma fazenda, tem mais
uma parte que se acha
em Camamu, com seus
10 maos, que são: Francisco
Andreu, Mario, Trucellius,
Amor, Pillo, e Emeliano,
as sobrinhas das mesmas, que são
Pillo, e Mario, todas maiores,
e que Amor, e Pillo, são men-
tepos, nao podem reger se-
fos si, mas que as outras, re-
gem se malmente. Nada mais
declarou a mesma inventa-
mente, somente o titulo de

6

de herdano que adinante se he.
Mortuo o mesmo juiz, la-
reas apresente termo, em
que se assigne como o
inventariante, que por nã
sever ter um nome assign-
no a seu peido e Cicco de
Antonio Joze de Barros.
Em Joze Gabriel do Silve-
ira, e assim.

Jose de Paula Per.
Antonio Jose de Barros.

Titulo de Herdeiros.

No mesmo dia, mes e anno
e lugar, fui pelo a invento-
rante D. João Umbellino Pezo
do Silveira, declarando, que com a
sua Matrimonio uma só vez
que deste casamento, tiveram
com o mesmo fallecido, An-
tonio Luiz, tiveram semte mais,
filhos, que são.
Primeiro. — — — — — Primeiro

Pimio.

Mario Zabet do Sitar, antigo
que foi com Francisco Luduigi,
rio do Sitar, sendo esta falle-
cida, e representado por
1.^o seu filho - Juri, que tem
dois annos de idade

Segundo - filha

2.^o Antonio Luiz do Sitar Cruz -
cozado com Silvanio.

Declaran amovimo que são
nros. os legitimos herdeiros de
sua esposa legal, que tem
de casar-se, a esta herança
com ella meua, D.ª Maria Am-
bellino Peto do Sitar, mandou
o mesmo Juri sussegar o
mesmo Juri, que por um
sitar ter, a insistentemente
apuzar se a sua esposa An-
nio Juri do Sitar. E se
João Gabriel do Sitar, e
criança, mesm.

Paula Per.

Antonio José de Barros

7

Conclusão

Nomeio curador ad ock Antonio José
de Barros, que prestará o juramento
Aldeia do Barro 22 de Abril de 1891.

Paula Per.

Carteira

Carteira, que contém,
Cidreão Antonio José de
Barros, como Curador ad-
oek para com o juramento, para
monte lavar-se em oadi,
adans que procedo, no obedi-
a eus, do presente inventario.
Eu Juiz Gabriel de Silva, es-
crevo e assino.

Juramento o Curador para
aos vinte e um dias do mez
de Abril de mil e oitocentos
e noventa e um, junto
fazendo da Aldeia do Barro

presente o mesmo juiz, que
foi este de direito o juramento
em virtude Evangelica, no
formo do lei, da Cidadania An-
tonio Jose de Barros, de hum
serviço no presente invento-
rio de Curador ad acta em
mudar, e lançar a um lado
o que foi aceto, e prometter
Pernambuco. Mandado o mes-
mo juiz lançar o presente
tudo em que se assigna
em o mesmo. Eu Jose
Gabriel do Silveira, Juiz
o mesmo.

Jose de Paula Ter.

Antonio Jose de Barros.

Jose Marcolino Soares

Auto de descripção d'igo. lançamento.

Anno do Nascimento de Noss
Senhor Jesus Christo, de mil e
oitocentos e noventa e um
neste fozado do Alvar do
Marro, freguesia de S. J. Ter

Tomo de Mto. em age de vidua
 cio de Mto. inuentariante, pre-
 sente a mesmo, digo a Junta
 Caronal Jm de Paulo Pereira,
 primeiro Supplente do Juiz de
 Oydor, comigo morante a
 Baixa de delatados, presente a
 mesmo Mto. inuentariante 3.º mo
 e tambem a Cidadao Antonio
 Jm de Barros, Curador ad. cal
 fai pelo mesmos delatados
 que haue nos Cidadaos
 Joaquin Alves de Tacio, Jm
 Marciliano Soares, para sua
 haerem os bens deste inuen-
 tario, em que reconhecido
 capacidade e pratico, para
 o mesmo fim, o que sendo
 annido pelo mesmo Juiz
 mandou fazer as seguintes
 auto em que se assigna.
 E por dizer a mesmo Mto.
 não saber ler, assigno-se
 a seu rogo, Manoel Guicil
 mes de Jorge Soares, com o

o mesmo juiz, e emador. E eu
João Gabriel da Silva, morando
o mesmo.

Paula Per.

Manoel Gonçalves Coes de Souza.

Continua

Continua que intentei, os bi-
dões, Joaquim Alves de Jesus,
2: ano e João Manoel de Souza, no
qualidade de lavadores, por
precederem as abolições.

E eu João Gabriel da Silva,
intentei o mesmo.

Juramento de lavadores

A vinte e seis dias do mês e
ano já declarada, e no
1: ano mesmo fazenda, presente o
Sr. Intendente João de Barros
Pereira, juiz de Appello, em ex-
ercicio e em nome meu no
seu cargo, fui pelo mesmo

9

Juíz, definido o juramento aos San-
tos Evangelhos, no primeiro de
lhi aos Cidreiros Jozquin Al-
meida Taxis, e José Marcelino
Soares, de um e filante, sem
dolo ou malicia abolirem
os bens que lhes for appren-
tados pelo a terra inabitante
Domo Mellino Roze de Silve,
o que pelo mesmo foi acci-
to a juramento, e prometterão
Empreir debaixo de seus con-
dições, e sendo amada pelo
mesmo Juiz, mandou lauros
apresente lauros, em que se
apignora com o Juiz. E
José Fortes de Silve, es-
crasse o seguinte.

José de Paula Fev.

Jozquin Almeida de Faria

José Marcelino Soares

Auto de descrepção e avaliação
dos bens.

Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo, de mil e cento

oitocentos e noventa e um, n.º
fazenda de Alho do morro fre-
guezia de Sapu, aos vinte e tres dias
do mez de Abril do dito anno, pre-
zente o Tenente Coronel Jose da Bar-
la Pinho, primeiro Supplemento
do Juiz de Appello, comey a
escrever ao seu cargo o cargo de
classado, em caso de ausencia de
2.º Tenente inamutante, no seguinte
dia de trabalho do presente inam-
tante, e tambem presentes os
Lanceados Joazeiro Alves de
Tavira, e Jose Marcelino Soares,
Lanceados apresentados, e appro-
vados. Foi pelo mesmo, Lan-
ceado dado as qualificações dos que
pela mesma inamutante lhe
foi apresentados, como se segue.
Mencionado o mesmo Juiz que
os Lanceados, em obediencia
e respectiva ordem. Em nome
Gabriel de Silva servente e
escriva.

Chassis

Novas

Um entre netto, avaliada por
duas mil reis, que sobe a mes-
gum. Um Canastro Velho oco, 2.º
lado por quatro mil reis, que
a margem sobe. Um caso 4.º
de humdo offalhido, avaliada
por dezenta mil reis, que a
margem sobe. Um Paial, offeo, Pedro
Vrdo, com avaliada por cento
e cinquenta mil reis, que a mes-
gum sobe. Um moimha em Bejar
com estado avaliada por cento
e cinquenta mil reis, que a
margem sobe. Hesano

Bem de raiz

Site tuturis e Vinte seis ocos de
terra em pasto, Cuvendo, avali-
ada em cento e cinco mil reis,
dizendo a um algrum e meio,
avaliada por cento e vinte mil
reis, sendo a cinquenta mil reis,
no algrum; que a margem
sobe. Cito algumas de terras, em Hesano

em Caparicos, no mesmo feydo,
do, correspondente a trinta e cinco
hectares e setenta e duas covas,
leados ao algem, a Cem mil reis,
e que ao todo correspondente a
cincoenta mil reis, que a mes-

300: ano que sehi, estas terras se acham
em Cammum com as irmao
do fallecido Antonio Luiz de sit-
ua, as quaes são todas im-
labeis, e duas Marticaes, apar-
ta de não carbeur, rezem.

Uma pegada esta de terra
situada, no mesmo feydo, e de
vidido cartudo, dany alguerra e
tray quartas, ou tray hectares e
trinta e um 13, 31, aboliado a cem
mil reis ao algem ao todo em
trayntas e cincoenta mil reis,

350: ano que a mesm sehi.

Mais Beneficis.

A terceira parte em um es-
zo Velho no mesmo feydo
aboliado em quarenta e cinco

45: ano mil reis; que amarg sehi.

e perante o Juri, foi declarado
 pelo a instrumentante que havia
 dado todas as hum a obliçoes,
 pelo as Livros tambem decla-
 rando que as havia feito de
 baixo de sua consciencia.

E logo pelo a Timor invento-
 riante foi declarado, que suas
 Entidades, que vivem no mes-
 mo fazendo, que as - Francisco
 Andrez, Pitto Andrez, Maria Andre-
 z, Amo Andrez, Emiliãna An-
 drew, e mais Pitto, e Maria, fi-
 lhos de Joze Euzenir, são devedores
 a este exfolio como se verá do
 memoramento, e todas suas entre-
 las acima, referidos, alem igno-
 rante, entre ellas duas são mesm-
 eças, pois que não distinguem em-
 zo algum que as; Pitto, e Amo,
 tomou-se se necessario algum pro-
 videncia. E seus annos pelo
 Juri manda que tudo
 transcorra, e que, tomam
 o termo de inventante, em

mandando que se me fize
gruando, por de e com a
maturamente e lances.
Em foz de S. Pedro de S. Pedro,
presença o nome.

Paula Per.

Jougnin e Pedro Fozia
José Marcotino Fozia

Divida Activa

No mesmo acto, fui de claro,
do foz de maturamente
Dono Marcotino Fozia de
S. Pedro, que as suas Cuidados
a foz de maturamente, são
devidas a me de certo o
gruando de quinhentos
mil reis, que sou fozia
marido Antonio Luiz de
S. Pedro, e fozia, no foz de
de M. em Custos e mais de
foz, e fim de de foz de as terras
de mesmo. foz de foz de
conto de reis, e que ellos ismões

irmãos do seu primo marido
são responsáveis, pelo a mto
de, a qual é de quinhentos
mil reis; que a margem
de ob.

500.000

Dividas Passivas

Dulcoram a mim meo invento,
heante, que este a curbo e de
modo aos seguintes:

A Joaquim Pereira Pontes, a qua-
lidade de quarenta mil reis. 40.000.

A Dama Francellino, quarenta
mil reis. 40.000.

A João Duarte
Martins, digo a João Duarte Em-
Vozilhente a quantidade de vinte
quatro mil reis. 24.000, que são
estas as deudas que tem a de-
clarar, e que por não serem
lex non sumus digno se

a seu Rey Antonio Jose de
Barros, como a Jure e
Caravos. Em Jure Ga-
briel do Silveo. Juramento
e sworn.

Paula Per.

Antonio Jose de Barros.

Jovynice Alu de Paula
Jose Marcolino Soares

Juramento de juramento
Nos vinte e tres dias do mes
de Abril do mil e cento e oitenta
e noventa e um, no mes
ma fazenda presente
o Jure Coramit Jose de
Paula Per. primeira supple-
te do Jure de Aghas, comigo
reservado no seu cargo fue
pela a instantanea Domo
Umbellino Ruy do Silveo, de do-
rado, que havia dado a in-
tario deos os bens do seu es-
tinto e qual como Antonio Luiz

Luiz de Siqueira, e futo as declara-
 ções meyparias, isto de bairro
 do juramento que prestou,
 e que nada mais tem a
 declarar; mas que de alguma
 causa vier do seu conhecimento,
 isto, o haverá em Juizo, e
 sendo aucto pelo mesmo Ju-
 iz mandará ensinar o pre-
 gante inventario, em que
 se offizero em a inven-
 tarianete, que por dizer não
 saber ler, offizero de a seu
 nome e conhecimento Antonio Jo-
 ze de Barros. Em Juiz
 Gabriel de Siqueira
 o escrevi.

Paula Per.

Antonio José de Barros

Curtis

Curtis, que, intimou a Fran-
 cilina Ludugonio de Siqueira, em seu

1.º
sua propria pessoa, para
designar o nome de tutor de
sua filha. Jori, de idade de
1.º
seus annos e mais ~~ou~~ mais como
e pagar o que lui, e o que
o que foi devido pelo mesmo.
Dado em São Paulo, em 10 dias
do mês de Junho de 1800

1.º
Tomo de juramento do tu-
tor.

1.º
Em vinte e tres dias do mes
de Abril do anno do nasci-
mento de Maria Antônia
Chaves, no foyzudo de Aldeia
do Moura no presencio de Joze,
presente, presente a Junta
Civil Jore de Paulo Bonis,
primario suplente de Jore de
Alphons; e mais ~~ou~~ mais
Joze Luiz abairu de Moraes,
tambem presente, e Cidadão

Franklin Ludgero da Silva, vi-
 uo. Pai, do Captao Jac. Perreira,
 neste inventario, no qualida-
 de de neto do inventario, foi
 pelo mesmo juiz thu despirado
 o juramento aos Senhores Ou-
 torgadores no termo de lei, de
 hum zellar a seu filho, e que
 tudo foi acerto e prumulto
 Comprehensao com as obrigaes
 do Pai, e tudo, e tudo curado pelo
 o Juiz, mandando levar o
 presente, termo. Eu Joze Jo-
 seil de se sempre e as
 cras.

José de Paula Per.
 Franklin Ludgero da Silva.

Conclusão

Nos dias do mez de Maio
 de mil e cento e noventa
 e um, no termo Cartorio, foio
 antes antes, e no termo, no
 termo Coronel Jac de Paulo
 Perreira, prumio supleto

200

Supplente do Juiz de Ophato
em officio. Era Juiz
Gobriel de Siqueira, mari-
voto e nome.

67.

Vista au Curador Jeral. Ula' 11 de
Maio de 1891.

Paula Per.

Santo

200

Los onze dias do mes de Maio
do corrente anno, me foi u-
lyer ntes autos, pe Juiz
de Ophato com o despacho su-
pra. Era Juiz Gobriel de
Siqueira, mari-voto e nome

Visto

200

Los onze dias do mes de
Maio de mil e oitocentos
e noventa e um, foio ntes
autos, com visto do Excmo
Coronel Juiz Venceslau de

Cancelação

No mesmo dia mes e anno
retos declarados, foy retos ann-

2m

tos cancelados no Tute baroud
João de Paulo Barroso, primeiro
supplente do juiz de Officio
em plano de governo. Em
João Gabriel de Siqueira, primeiro
o mesmo.

Esse

Continue-se o Tute na forma segue-
rida, dia 23 de Maio de 1891.

Paula Per^a

Tute

As vinte e quatro dias do mes
de Maio do corrente anno, me

2m

foy retos annos
com o despacho supra. Em
João Gabriel de Siqueira, primeiro
o mesmo.